



RQ 1131 /2015

REQUERIMENTO
(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

Requer o encaminhamento de solicitação informações ao Senhor Administrador Regional de Brasília Distrito Federal.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeremos, nos termos do art. 60, XXXIII, e 155 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 15, III; art. 39, § 2º, XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, seja solicitado ao Senhor Administrador Regional de Brasília, por intermédio da Mesa Diretora, o envio de informações, sobre o alvará de funcionamento para o evento Motocapital 2015.

I – Por qual motivo a Administração de Brasília liberou o alvará de funcionamento para o XI Brasília Motocapital realizado entre os dias 22 e 26 de julho de 2015, para 30.000 (trinta mil pessoas) quando é notório que este evento recebeu um público aproximado de meio milhão de pessoas?

II – Cópia integral e autentica do processo de liberação do XI Brasília Motocapital realizado entre os dias 22 e 26 de julho de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

A transparência é requisito essencial para que se opere uma boa governança. Nesse diapasão, se torna imprescindível que os Órgãos Públicas do Governo do Distrito Federal prestem informações a fim de que seja avaliado se o sistema de gestão demonstra eficácia ou necessita de ajustes.

Vale lembrar que o Brasília Motocapital aconteceu entre os dias 22 e 26 de julho do corrente ano no Parque de Exposições da Granja do Torto. Superando a expectativa com um público participante de quase meio milhão de pessoas, dentro de uma área de 150 mil m² com praça de alimentação coberta, diversos pontos de bares espalhados por toda a extensão do evento, incluindo um bar temático, 3 praças de alimentação e atividades para as crianças, o que o caracteriza como megaevento.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



Assim sendo, por se tratar de um acontecimento dessa magnitude, se faz necessário a transparência quanto a aplicação dos recursos públicos em face dos contratos entre a Administração Regional de Brasília e a empresa Impacto Organização de Eventos.

O pedido de informações a Administração Regional de Brasília, faz-se necessário justamente por não haver informações precisas sobre a realização do evento em tela, nem mesmo o conhecimento de prestação de contas entre os Clubes associados/participante, fatos que vêm causando preocupação e insegurança. Assim sendo, necessitamos que o Senhor Administrador Regional atenda os nossos reclamos, com base nas fundamentações legais presentes da nossa Lei Orgânica.

Destarte, a lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XVI prevê que o parlamentar tem a prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e no Inciso XXXIII, do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informações aos Secretários de Governo, implicando **crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Assim, por acreditar que a transparência e a moralidade devem orientar toda a Administração, e a fim de exercer plenamente as prerrogativas de fiscalização deste Poder Legislativo, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões em de de 2015


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1131/2015

Folha Nº 02 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.131/15.

Autoria: Deputado (a) Cláudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 28/10/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RB Nº 1131/2015

Folha Nº 03 de 6